



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, suporte de tv e quatos, com material necessário para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria da Assistência Social.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343, de 2024.

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, suporte de tv e quatos, com material necessário para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria da Assistência Social, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

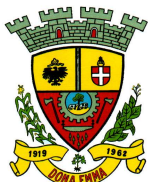
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará á contratada o valor de R\$ 8.220 (oito mil duzentos e vinte reais).

5. DA CONTRATADA

IVETE KRUGER, inscrita no CNPJ sob nº 45.700.406/0001-15, com sede na Serra do Uru, S/N, Bairro Serra do Uru, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89.155-000

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A contratação para aquisição do serviço justifica-se devido a necessidade de instalação de ar condicionados, suporte de TV e Quadros na EEF Alexander Lenard, haja visto que a mesma terá o início do funcionamento de suas atividades do Ano Letivo no dia 10 de fevereiro de 2025, sendo os mesmos fundamentais para garantir um ambiente adequado aos alunos e profissionais. Também se faz necessária a instalação de ar condicionado em Sala do Múltiplo Uso, sendo o mesmo necessário devido as mudanças na parte administrativa que demandará da utilização de mais um espaço para realização de atividades essenciais ao atendimento aos munícipes, e instalação de um ar condicionado no Destacamento da Polícia Militar, conforme demanda apresentada. Será necessário o serviço de realização de manutenção através de limpeza de ar condicionado através da Secretaria da Educação para o espaço onde se encontram os aparelhos da TV Digital, pois os mesmos estão apresentando problemas de funcionamento o que pode ocasionar danos aos equipamentos que ali se encontram dispostos exigem uma temperatura adequada, caso isto não ocorra, poderá ocasionar danos aos mesmos. As realizações dos referidos serviços são urgentemente necessárias para garantir o andamento eficaz e eficiente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias da Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A presente Dispensa de licitação, não ficará aberta para recebimentos de novas propostas, considerando tratar-se de da contratação de serviço emergencial para dar condições de uso para a EEF Alexander Lenard da Rede Municipal de Educação. Sendo inviável tecnicamente aguardar novas propostas o que acarretaria prejuízo no calendário letivo, uma vez que o início das aulas está previsto para 10 de fevereiro de 2024.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	06.181.0016.2.702	- Apoio aos Serviços da Polícia Militar
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.17.00.00	- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Órgão.....:	04	- Secretaria de Assistência Social
Unidade.:	04.001	- Setor de Assistência Social
Atividade:	08.244.0007.3.301	- Manutenção dos Serviços de Ação Social
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.17.00.00	- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	04.122.0014.2.700	- Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos.:	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Elemento.:	3.3.90.39.17.00.00	- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
 - d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

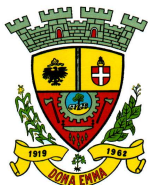
9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através de sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

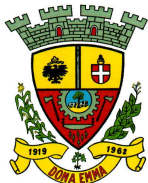
13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensam-se parcialmente os documentos de habilitação a que se refere o art. 70, III da Lei 14.133/2021, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021

13.4 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6 Integram o presente edital:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 06 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de ar condicionado, de suporte de TV e Quadros Escolares, assim como para a limpeza de ar condicionado através das Secretarias da Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Assistência Social do Município de Dona Emma.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESPEITANDO PADRÃO DO FABRICANTE COM MATERIAL NECESSÁRIO PARA O MESMO	Unidade	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00
02	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTES DE TV COM MATERIAL NECESSÁRIO (PARAFUSOS/ARRUELAS/PORCAS/BUCHAS).	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 480,00
03	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADROS COM MATERIAL NECESSÁRIOS (PARAFUSOS/ARRUELAS/PORCAS/BUCHAS).	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 640,00
04	02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.220,00

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base na média de preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se devido a necessidade de instalação de ar condicionados, suporte de TV e Quadros na EEF Alexander Lenard, haja visto que a mesma terá o início do funcionamento de suas atividades do Ano Letivo no dia 10 de fevereiro de 2025, sendo os



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

mesmos fundamentais para garantir um ambiente adequado aos alunos e profissionais. Também se faz necessária a instalação de ar condicionado em Sala do Múltiplo Uso, sendo o mesmo necessário devido as mudanças na parte administrativa que demandará da utilização de mais um espaço para realização de atividades essenciais ao atendimento aos municípios, e instalação de um ar condicionado no Destacamento da Polícia Militar, conforme demanda apresentada. Será necessário o serviço de realização de manutenção através de limpeza de ar condicionado através da Secretaria da Educação para o espaço onde se encontram os aparelhos da TV Digital, pois os mesmos estão apresentando problemas de funcionamento o que pode ocasionar danos aos equipamentos que ali se encontram dispostos exigem uma temperatura adequada, caso isto não ocorra, poderá ocasionar danos aos mesmos. As realizações dos referidos serviços são urgentemente necessárias para garantir o andamento eficaz e eficiente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias da Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

- 4.1 O objeto deve ser executado, imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento, na EEF. Alexandre Lenard, na Sala do Múltiplo Uso, no Destacamento da Polícia Militar e na dependências das instalações da TV Digital na Loc. de Serra do Urú no Município de Dona Emma.
- 4.2 O recebimento provisório do objeto ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do produto ou serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.
- 4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material ou serviço, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do material ou prestação de serviço.
- 4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS

- 5.1 O objeto deveser seguir as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2 O serviço deve ser realizado de acordo com as orientações do fabricante dos equipamentos e com as normas da ABNT.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os objetos contratados.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.
- 6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 Observar e respeitar a LGPD Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.11 Fornecer todo o ferramental necessário para a execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos, de acordo com Art. nº 70 inciso III da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

9.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A quantidade do objeto é mera estimativa de consumo.

10.2 O Contratado não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhe for solicitada.

10.3 O Contratado deverá executar o objeto, independente da quantidade solicitada.

Dona Emma, 06 de fevereiro de 2025.

DAMARCIA ROSANA GUESSER

Secretária de Gabinete

MIRIAN CARLA BERKENBROCK

Secretária da Educação, Cultura e Desporto